

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CEE- Nº 827/74

Aprovado por Deliberação

de 27/3/1974

PROCESSO CEE- Nº 551/74

INTERESSADO - PAULO SÉRGIO MARTINS CANAL

ASSUNTO - Pedido de equivalência de estudos realizados em escola de país estrangeiro.

RELATOR-Cons. JOSÉ AUGUSTO DIAS

1. HISTÓRICO: Paulo Sérgio Martins Canal, filho de Altino Canal e d. Jundy Martins Canal, nascido em Bebedouro, SP., em 20 de abril de 1956, RG, nº 6.937.306, residente à Rua Vanor Junqueira Franco, nº 222, Bebedouro, requer equivalência de estudos feitos em escola de país estrangeiro, a nível da 2ª série do 2º grau. Apresenta o seguinte histórico escolar:
 - 1.- fez, o curso primário, com 4 séries, no I.E.E. "Dr. Paraíso Cavalcanti", de Bebedouro;
 - 2.- fez, em continuação, o curso ginásial, com 4 séries, no mesmo estabelecimento;
 - 3.- em 1972 fez, com aprovação, a 1ª série do curso colegial no mesmo estabelecimento;
 - 4.- em 1973, estudou durante dois semestres na Escola secundária da Comunidade de New Trier, Illinois, E.U.A.
2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio em jurisprudência firmada neste Conselho para casos análogos. O processo está instruído de acordo com a Resolução CEE. nº 19/65.
3. CONCLUSÃO: Nosso voto é favorável ao reconhecimento de equivalência de estudos feitos por Paulo Sérgio Martins Canal em escola de país estrangeiro, a nível da 2ª série do ensino do 2º grau, podendo ser convalidada sua matrícula na 3ª série, devendo a escola providenciar processo de adaptação em Língua Portuguesa, Educação moral e Cívica e outras disciplinas, a seu critério.

São Paulo, 27 de março de 1974

a) Conselheiro: JOSÉ AUGUSTO DIAS-Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU, no uso de sua competência, deferida, pela Deliberação CEE, de 9 de outubro de 1973, por deliberação, a provada em sessão hoje realizada, após discussão e votação, adota como seu Parecer a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: ANTONIO DE LORENZO NETO, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL e OLIVER GOMES DA CUNHA.

Sala das Sessões da GESG, em 27 de março de 1974

a) Conselheiro OLIVER GOMES DA CUNHA-Vice-Presidente
no exercício da Presidência